



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI N° 40/2025.

Maringá, 07 de julho de 2025.

Exma. Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que propõe alteração na redação do art. 1º da Lei nº 11.559, de 05 de dezembro de 2022, a qual autorizou o Município de Maringá a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

O dispositivo vigente prevê que os recursos sejam destinados exclusivamente à implantação de usinas fotovoltaicas. Contudo, a execução desse objeto se tornou inviável, em razão de entraves relacionados à instalação das usinas nos lotes previamente destinados, inclusive sob o aspecto ambiental, o que compromete a continuidade do projeto conforme originalmente concebido.

Destaca-se que parte da operação de crédito já foi contratada, e a devolução dos recursos implicaria em penalidades contratuais, com a incidência de multa. Assim, para evitar prejuízos ao erário municipal, propõe-se a alteração do objeto previsto na norma, substituindo-se a destinação específica (“implantação de usinas fotovoltaicas”) por uma destinação mais ampla, voltada a despesas de capital, em conformidade com a legislação vigente.

A modificação permitirá que os recursos tomados sejam aplicados em obras e investimentos em curso no Município, substituindo fontes de financiamento originalmente previstas em outra operação de crédito, o que representa uma solução racional, eficiente e economicamente vantajosa para o Município.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssima Senhora:
MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 07/07/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 07/07/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6442891** e o código CRC **3B996981**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 11.559, de 05 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.559, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito até o limite de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), destinada à aplicação em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 07 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo,** em 07/07/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal,** em 07/07/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6442911** e o código CRC **5F6852F4**.

Referência: Processo nº 01.04.00097353/2025.29

SEI nº 6442911